

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2016/SCCC/ALMT

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO AO
CONTRATO N.º 116/2016/SCCC/ALMT
CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
E A EMPRESA MB TERCEIRIZAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATANTE: A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT., CEP 78049-901, neste ato representado pelo Senhor Presidente - Deputado Eduardo Botelho , e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado Guilherme Maluf, e de outro lado a **CONTRATADA: MB TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.517.972/0001-01, estabelecida na Rua do Frederico Kunze, nº 139, Bairro Jardim Primavera, Cuiabá – MT, CEP: 78.030-040, neste ato, representada por **ENILSON DIVINO DE MOURA**, portador do RG sob o nº 25501798SEJUSP/MTe CPF 006.130.046-20, seu representante legal.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa a prorrogação de prazo e execução do Contrato nº 116/2016/SCCC/ALMT, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Continuados de limpeza, Recepção, Copeiragem, conforme Ata de Registro de Preço nº 002/2016/DF/MT – Pregão Presencial nº 010/2015/DF/MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo e execução do Contrato nº 116/2016/SCCC/ALMT em 12 (doze) meses, com início em 06/12/2017 a 05/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor estimado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do prazo e execução do contrato pelo período de 12 (doze) meses é o constante no Segundo Termo Aditivo, conforme planilha abaixo:

LOTE 1 – LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO					
Item	Descrição	Qtd.	Valor Inicial	Valor Repactuado	Valor Total
1	Serviços de limpeza, higienização e conservação, composto por 01(um) colaborador cada posto, com o fornecimento de todos os materiais de consumo e insumo para a plena prestação do serviço, com carga horária de 08(oito) horas diárias, 44(quarenta e quatro) horas semanais, pelo período de 12(doze) meses,	70	R\$ 2.477,38	R\$ 2.718,63	R\$ 190.304,10
TOTAL PARA 12 MESES (R\$)					2.283.649,20

LOTE 6 – POSTO DE RECEPÇÃO (8 horas diárias)					
Item	Descrição	Qtd.	Valor Inicial	Valor Repactuado	Valor Total
1	Serviços de Recepção, prestando de forma ininterrupta, de segunda a sexta-feira, sendo cada posto composto por 1(uma) recepcionista, que trabalhará 08(oito) horas diárias – 44(quarenta e quatro) horas semanais, dentro dos horários que melhor convier a CONTRATANTE, por um período de 12(doze) meses.	08	R\$ 2.704,69	R\$ 2.970,63	R\$ 23.765,04
TOTAL PARA 12 MESES (R\$)					285.180,48



LOTE 10 – SERVIÇO DE COPEIRAGEM (8 horas diárias)					
Item	Descrição	Qtd.	Valor Inicial	Valor Repactuado	Valor Total
1	Serviços de copeira, prestado de forma ininterrupta, de segunda a sexta-feira, sendo cada posto por 01(uma) copeira que trabalhará 08(oito) horas diárias – 44 (quarenta e quatro) horas semanais, dentro dos horários que melhor convier a CONTRATANTE, por um período de 12(doze) meses.	05	R\$ 2.467,01	R\$ 2.718,55	R\$ 13.592,75
TOTAL PARA 12 MESES (R\$)					163.113,00

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas deste Termo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 2.007 – Manutenção de Serviços Adm. Gerais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas

Fonte: 100 – Recursos do Tesouro – Ordinários

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

5.1. Este Termo Aditivo terá validade após sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Mesa Diretora, e encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



7.2.E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá, em 06 de Dezembro de 2017.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Eduardo Botelho: <u>José Eduardo Botelho</u> Presidente Presidente ALMT Guilherme Maluf: <u>Guilherme Maluf</u> 1º Secretário Primeiro Secretário
<u>CONTRATADA</u> MB TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 10.517.972/0001-01	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> ENILSON DIVINO DE MOURA RG nº 25501798 SEJUSP/MT CPF 006.130.046-20 Assinatura: <u>[Assinatura]</u>
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>PABLO GUSEN</u> RG Nº: <u>1912226-8 SSP/MT</u> CPF Nº: <u>017.172.381-30</u> ASSINATURA: <u>[Assinatura]</u>	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Guilherme Maluf</u> RG Nº: <u>20716664</u> CPF Nº: <u>040.498.741-99</u> ASSINATURA: <u>[Assinatura]</u>

